



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA GAB/SEMUS N°0091/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Regulamenta o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde, no Município de Gurupi-TO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Gurupi -Estado do Tocantins, por meio da Secretária Municipal De Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto da Senhora Prefeita Municipal n.º 0933/2023, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando a Portaria GM/MS n° 960, de 17 de julho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir o pagamento por desempenho da saúde bucal na atenção primária à saúde -APS, no âmbito do sistema único de saúde.

Considerando os princípios da administração pública, da legalidade, eficiência e preceitos quanto as verbas públicas, faz-se necessário regulamentar conforme dispositivos abaixo o pagamento por desempenho da saúde bucal na APS.

Resolve:

Art. 1º-o pagamento por desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde -APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, ocorrerá da seguinte forma:

- I- em parcela única; e
- II- será lançada na folha de pagamento, referente ao mês de maio de 2024.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art.2º-Os recursos orçamentários para execução dos repasses de que se trata esta portaria, se dará para 21(vinte e uma) equipes de saúde bucal, vinculadas a rede de Atenção Primária à Saúde, cadastradas no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, será destinado da seguinte forma:

I-70% (setenta por cento) de cada equipe para os odontólogos; e

II-30% (trinta por cento) de cada equipe para os auxiliares odontológicos.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Secretária Municipal de Saúde, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

LUANA NUNES GARCIA  
Secretária Municipal de Saúde  
DEC.0933/2023